

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 333/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere os incisos IV e VI, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$251.000,00 (Duzentos e cinqüenta e um mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200162.040	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de		
	Saúde		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1966)	000	1.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (1965)	988	250.000,00
		TOTAL	251.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Anulação Parcial de dotação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA		
0412300072.010	Manutenção dos Serv. de Contabilidade e Coordenação Fin.	:	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (80)	000	1.000,00
		TOTAL	1.000,00

II - excesso de arrecadação

CÓDIGO	NOMENCLATURA		VALOR
2.4.1.8.10.9.1.05	Convênio FUNASA - Poço Artesiano Linha Fartura (416)		250.000,00
	Т	OTAL	250,000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE AGOSTO DE 2018.

Álvaro D. Ceni Scolaro

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná **DIOEMS** EDIÇÃO N°1669 de 13/08/2018 Prefeito